PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

CONTRATO Nº 67/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ***39*/2026** QUE ENTRE SI FAZEM O **MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL** E A EMPRESA **VIAGENS ZONTA LTDA**, OBJETIVANDO O ACRÉSCIMO DE QUILOMETRAGEM PARA O ITEM 5 REFERENTE Á PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR.

O **MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 78.510.112/0001-80, com sede na Rua Tamandaré, 98, Centro, Lindóia do Sul, SC, CEP 89.735-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, **FLAVIO LUIZ BENINI** doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **VIAGENS ZONTA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Travessa Santa Catarina, nº 58, Centro, na cidade de Lindóia do Sul- SC, inscrita no CNPJ sob o nº 01.788.333/0001-90, neste ato representada pelo(a) seu Administrador, **Sra Ana Salete Zonta,** doravante denominada CONTRATADA, ajustam e contratam a execução do objeto descrito abaixo, que se regerá pelo disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2026, neste Aditivo, nas disposições do Decreto Municipal nº 4.072/2024, na Lei Federal 14.133/21 e alterações posteriores, aplicando-se os preceitos de direito público, as normas e princípios de direito administrativo e supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.

Considerando o previsto no Art. 124, Inciso I, alínea b, da Lei 14.133/2021, que prevê a possibilidade de alterações contratuais.

Considerando que, no curso da execução contratual, verificou-se a necessidade de acréscimo de 1,400 km (um quilômetros e quatrocentos metros) diários no Item 5 do contrato, motivada pela necessidade de adequação dos itinerários tendo, em decorrência da alteração do local da residência de um aluno matriculado na rede municipal de ensino.

Considerando que o valor acrescido corresponde a 0,96% (noventa e seis centésimos por cento) do valor total do contrato;

Considerando que os percentuais dos acréscimos consignados, são inferiores aos limites prefixados no Art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21, sobre o valor inicial do contrato.

Considerando o disposto no Art. 132 da Lei Federal 14.133/21 o qual admite, nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, a formalização do termo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

Considerando o Parecer Jurídico 18/2026, emitido pelo Procurador do Município, que demonstra não haver óbice para a continuidade da presente alteração contratual.

Considerando a solicitação formalizada pela Secretaria de Educação, Cultura e Turismo, por meio do Comunicado Interna nº 072/2026, encaminhada ao Setor de Contratos e Licitações;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. .O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração na quilometragem por dia letivo para o item 5 do contrato originário, por motivo de necessidade de adequação de itinerários.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES.

2.1. Pela alteração no quantitativo de quilometragem do item 5 do contrato originário , passa o texto do item 1.2 do contrato originário, a vigorar, com a seguinte redação , com antecipação de seus efeitos a partir de **06 de maio de 2026:**

1.2 Os valores encontram-se transcritos a seguir.

Item	Quant	Descrição	Valor Unitário por Km	Km /dia	Km /ano equivalente a 205 dias	Valor Total Estimado no ano
5	1	INÍCIO DA MANHÃ: Saída do Núcleo de Educação XV de Novembro, segue pela estrada geral Linha XV de Novembro/Jacutinga, na propriedade do senhor Jeronimo Campagnolo pegar sentido esquerdo, seguindo pela estrada geral até as terras da família Soligo, pegando a entrada a direita, passando pelas terras de Sérgio Spuldaro, seguindo até a propriedade de Reni Dias e Antonio Dias, segue até a entrada a direita sentido Linha Sanga Castelhano e deste ponto, pela estrada geral seguir até a comunidade de Linha Sanga Martins na propriedade de Reni Zulian, retornando até o encruzo na propriedade da família Costa e sentido esquerdo pela estrada geral Sanga Martins/Nossa Senhora da Saúde, seguir até Estrada Geral Jacutinga/Linha XV de Novembro, na rótula de acesso a sede da comunidade de Linha XV de Novembro pegar sentido esquerdo e seguir pela estrada geral até a propriedade do senhor Jairo Baldissarelli, neste ponto pegar sentido esquerdo passando pela propriedade do senhor Deolir Salvinski, seguindo até a propriedade do senhor Jacir Damin, manobra e retorna, chegando na propriedade do senhor Jairo Baldissarelli, segue pela	R$ 10,68	82,400 Km	17.046,6 Km	R$ 180.092,20

		estrada geral até a propriedade do senhor João Lodi, no encruzo pega sentido direito seguindo pela estrada geral, passando por Linha Três Pinheiros seguindo até a sede do município, na Rua 1º de Maio, onde faz uma parada no mercado Copérdia, segue passando pela Rua Assis Brasil onde faz uma parada na empresa ILC Tintas e Pinturas, neste ponto pegar sentido direito seguindo pela Rua Anita Garibaldi, passando a ponte pegar sentido esquerdo e logo direito e segue até o Núcleo de Educação Ottaviano Nicolao. Neste ponto segue pela Rua da Paz, Rua 29 de Julho, Rua Sete de Setembro até o Mercado Fama, onde pega sentido direito e logo esquerdo na Rua Floriano Peixotto até o ponto de embarque e desembarque da Escola Estadual, seguindo até a esquina onde pega sentido esquerdo e segue até o Centro de Educação Infantil, retornando pela Rua 7 de Setembro, Rua Tamandaré até o estacionamento da Prefeitura encerrando o itinerário perfazendo um percurso de 41,200km (quarenta quilômetros e quinhentos metros). FINAL DA MANHÃ: Saída do estacionamento da Prefeitura, percorrendo o itinerário inverso do início da manhã, percorrendo outros 41,200 km (quarenta quilômetros e quinhentos metros), totalizando um percurso de 82,400 km (oitenta e um quilômetros) diariamente. Veículo: Capacidade mínima 32 lugares				
6	1	FINAL DA TARDE: Saída do Núcleo de Educação XV de Novembro, segue pela estrada geral Linha XV de Novembro/Jacutinga, na propriedade do senhor	R$ 8,99	58,300 km	11.951,50	107.443,98

		Jeronimo Campagnolo, pegar sentido esquerdo, seguindo pela estrada geral até as terras da família Soligo, retorna, seguindo pela estrada geral até a propriedade de Jeronimo Campagnolo, segue pela estrada geral até a rótula de acesso a sede da comunidade de Linha XV de Novembro, onde pega sentido esquerdo e segue pela estrada geral até a propriedade de Idionir Moterle, Jairo Baldissareli, propriedade de Everaldo Cason, seguindo até a propriedade do senhor João Lodi, no encruzo pega sentido direito seguindo pela estrada geral, passando por Linha Três Pinheiros seguindo até a sede do município, segue sentido direito passando pela Rua 1º de Maio, Rua 29 de Julho, Rua 7 de Setembro, seguindo até o Bairro Caminhos do Sol, passa pela empresa MD Pallets, seguindo pela SC 473, entrando na primeira entrada sentido esquerdo, seguindo pela estrada geral de Joana Baixa até a propriedade de Ivaldo Gonçalves, retorna, pelo mesmo trajeto até a empresa MD Pellets, pega sentido direito passa pela propriedade de Jorge Zuanazzi, seguindo sentido esquerdo até a estrada geral de Linha Joana, onde pega sentido direito segue até a propriedade de Marcos Portaluppi, onde retorna e desce sentido direito passando pela propriedade de Elizeu Spricigo, seguindo pela estrada geral até a rotatória, seguindo pela Rua da Paz, Rua 29 de Julho, Rua Sete de Setembro até o Mercado Fama, onde pega sentido direito e logo esquerdo na Rua Floriano Peixotto até o ponto de embarque e desembarque da Escola Estadual, encerrando o				

		itinerário perfazendo um percurso de 31,600 (trinta e um quilômetros e seiscentos metros). FINAL DA NOITE: Saída do ponto de embarque e desembarque da Escola Estadual, percorrendo o itinerário inverso do final da tarde, com exceção da entrada de Linha Joana Baixa, percorrendo mais 26,700 (vinte seis quilômetros e setecentos metros), totalizando um itinerário de 58,300 (cinquenta e oito quilômetros e trezentos metros) diariamente. Veículo: Capacidade mínima 12 lugares				
VALOR TOTAL DO ADITIVO					**R$ 287.536,38**	

2.2. Ao valor anteriormente firmado que era de **R$** ***284.785,38 (duzentos e oitenta e quatro mil, setecentos e oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos***, fica acrescido, o valor do presente aditivo de **R$ 2.750,80 (dois mil setecentos e cinquenta reais e oitenta centavos)**, passando o descritivo do item 3.1. do contrato original a vigorar com a seguinte redação:

"3.1. O valor total do presente Contrato é de ***R$ 287.536,18 (duzentos e oitenta e sete mil, quinhentos e trinta e seis reais e dezoito centavos)*** *pela prestação dos serviços.."*

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.1.Pelo presente termo aditivo, as despesas correrão à conta da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s), prevista(s) a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026:

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
04.000 – SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
04.001 DIRETORIA DE EDUCAÇÃO
2.070 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
43 - 3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
1.500.1001.0001 MDE – Educação
1.543.0000.0543 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR
1.550.0000.0058 Salário Educação
1.553.0000.0061 Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transp. Escolar – PNATE
1.571.0000.0162 Trans. Convênios Estado – Educação

2.038 - APOIO AO ENSINO MÉDIO
36 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.0000.0104 - RECURSOS ORDINÁRIOS

CLÁUSULA QUARTA– DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário e posteriores alterações, não afetadas pelo presente termo.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Lindóia do Sul, SC, 29 de maio de 2026.

FLAVIO LUIZ BENINI
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Ana Sallete Zonta
Viagens Zonta
CONTRATADA

Testemunhas:

01. _____
Nome: Josiel Carlos Artmann
CPF: 081.xxx.xxx-00

02. _____
Nome:Eduarda Moreno dos Santos
CPF: 093.xxx.xxx-28

_____
Fiscal do Contrato
Marciane Agustini

_____
Fiscal substituto do Contrato
Renato Damin

_____
Gestor do Contrato
Lígia Rossini Gonçalves Rigo